



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

EDITAL Nº 14, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSITAS DO PROGRAMA MANIVA TAPAJÓS

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS – IBEF, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, campus Santarém, no uso das suas atribuições, torna público o presente edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o processo seletivo de BOLSISTAS para atuar no **Programa Maniva Tapajós nos municípios de Santarém, Alenquer e Juruti - PA.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo é referente aos projetos financiados descritos abaixo:

I) Edital Finep: Programa Cadeias Produtivas da Bioeconomia MCTI: Fomento à ICT - 01/2022 Título: Produção sustentável de mandioca e peixes na Amazônia: inovação e integração de cadeias produtivas para geração de renda às comunidades.

II) Projeto Alcoa: Maniva Tapajós – Alcoa

1.2. As bolsas serão disponibilizadas para recém-egressos (até 2 anos de conclusão de curso) dos cursos de Bacharelado em Agronomia e Engenharia Florestal da UFOPA e para recém-egresso do curso Técnico em Agropecuária do IFPA e para graduandos dos cursos de Biotecnologia e Agronomia da UFOPA. A vigência das bolsas será de 12 meses, podendo ser renovadas para até 36 meses.

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente Edital tem por objetivo disciplinar a inscrição, seleção e classificação de bolsistas para participar de ações desenvolvidas pelo Programa Maniva Tapajós para o Fortalecimento da Cultura da Mandioca na Região.

2.2. Dos principais impactos esperados com a execução destes planos elenca-se:

- a) Jovens profissionais mais preparados para responder às demandas dos produtores da agricultura familiar;
- b) Redução do desemprego entre recém-formados;
- c) Melhoria da qualidade dos serviços prestados pelos profissionais das áreas de ciências agrárias e afins;
- d) Maior produtividade e competitividade da mandiocultura regional e outras culturas de interesse;
- e) Aproximação das Instituições envolvidas, seja de ensino, pesquisa ou extensão e demais colaboradores.

3. DAS BOLSAS DO PROJETO

A disponibilização das bolsas será como descrita abaixo:

- A. Uma bolsa para Engenheiro Agrônomo, no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), para atuar no município de Alenquer/PA (Edital Finep);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

- B.** Uma bolsa para Engenheiro Florestal, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para atuar no município de Santarém/PA (Projeto Maniva Tapajós – Alcoa);
- C.** Duas bolsas para Engenheiro Agrônomo, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para atuar no município de Juruti/PA (Projeto Maniva Tapajós – Alcoa);
- D.** Uma bolsa para Técnico em Agropecuária (Assistente de Laboratório e Viveiro), no valor de R\$ 1.100,00 (Edital Finep);
- E.** Uma bolsa de Iniciação Científica (IC) para graduando em Agronomia da UFOPA, para atuar no Laboratório de Biogeoquímica de Solos, no valor de R\$ 800,00 (Edital Finep);
- F.** Uma bolsa de Iniciação Científica (IC) para graduando em Biotecnologia da UFOPA, para atuar no Laboratório de Genética da Interação, no valor de R\$ 800,00, (Edital Finep).

4. DO PERFIL E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) À BOLSA

- 4.1. As bolsas descritas no item 3 deste edital terão vigência de 12 meses, podendo ser renovadas para até 36 meses.
- 4.2. Os candidatos já formados deverão ser recém-egressos dos cursos de Bacharelado em Agronomia, Engenharia Florestal ou Técnico em Agropecuária da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA ou IFPA, conforme descrito, para cada bolsa, no item 3.
- 4.3. Os candidatos à bolsa referente ao subitem **A** (item 3 deste edital) concorrerão para trabalhar no plano de trabalho de “Gestão associativa na cadeia sustentável da mandioca em Alenquer”, como parte do projeto Finep. As atividades serão desenvolvidas em áreas de produção de mandioca em Alenquer sob orientação do professor Dr. Raoni Azerêdo. Os candidatos deverão ser profissionais formados em Agronomia, que atendam aos seguintes requisitos:
 - 4.3.1. Não possuir vínculo empregatício na vigência da bolsa;
 - 4.3.2. Não estar usufruindo de qualquer outra modalidade de bolsa durante o período de vigência da bolsa pleiteada;
 - 4.3.3. Ter realizado atividades de estágio em pesquisa com mandioca e/ou produtos oriundos da agricultura familiar;
 - 4.3.4. Ter disponibilidade para se dedicar 20 horas semanais ao projeto;
 - 4.3.5. Ter aderência as temáticas da agricultura familiar e desenvolvimento sustentável.
- 4.4. Os candidatos à bolsa referente ao subitem **B** (item 3 deste edital), deverão ser profissionais formados em Engenharia Florestal, que atendam aos seguintes requisitos:
 - 4.4.1. Não possuir vínculo empregatício na vigência da bolsa;
 - 4.4.2. Ter experiência com plantios agroflorestais e manejo e implantação de cultivos perenes na região oeste do Pará;
 - 4.4.3. Ter disponibilidade para viagens fora do município de Santarém;
 - 4.4.4. Ter disponibilidade para se dedicar 40 horas semanais ao projeto;
 - 4.4.5. Ter experiência na condução de equipe em atividades de campo;
 - 4.4.6. Desejável ter prática com coleta de dados e redação de trabalhos científicos.
- 4.5. Os candidatos à bolsa referente ao subitem **C** (item 3 deste edital) deverão ser profissionais formados em Agronomia, que atendam aos seguintes requisitos:
 - 4.5.1. Apresentar carteira de motorista, categoria B;
 - 4.5.2. Não possuir vínculo empregatício na vigência da bolsa;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

- 4.5.3. Não estar usufruindo de qualquer outra modalidade de bolsa durante o período de vigência da bolsa pleiteada;
 - 4.5.4. Ter realizado atividades de estágio em pesquisa com mandioca e/ou produtos oriundos da agricultura familiar;
 - 4.5.5. Ter disponibilidade para se dedicar 40 horas semanais ao projeto;
 - 4.5.6. Ter aderência as temáticas da agricultura familiar e desenvolvimento sustentável.
- 4.6. Os candidatos à bolsa referente ao subitem **D** (item 3 deste edital), deverão ser profissionais formados em Técnico em Agropecuária, que atendam aos seguintes requisitos:
- 4.6.1. Não possuir vínculo empregatício na vigência da bolsa;
 - 4.6.2. Ter experiência com plantios em viveiro;
 - 4.6.3. Ter disponibilidade para se dedicar 40 horas semanais ao projeto;
 - 4.6.4. Ter disponibilidade para atividades de campo.
- 4.7. Os candidatos à bolsa referente ao subitem **E** (item 3 deste edital) concorrerão para trabalhar no plano de trabalho “Avaliação química, física e biológica de solos sob cultivo de mandioca”, como parte do projeto Finep. As atividades serão desenvolvidas em áreas de produção de mandioca e no Laboratório de Biogeoquímica do Solo, sob orientação de profa. Iolanda Reis. Poderão se inscrever neste processo seletivo os estudantes regularmente matriculados no curso de bacharelado em Agronomia, que atendam aos seguintes requisitos:
- 4.7.1. Não possuir vínculo empregatício na vigência da bolsa;
 - 4.7.2. Não estar usufruindo de qualquer outra modalidade de bolsa durante o período de vigência da bolsa pleiteada, exceto bolsa permanência;
 - 4.7.3. Ter experiência comprovada na área de ciências do solo;
 - 4.7.4. Ter integralizado as disciplinas de Gênese e morfologia do solo, Propriedades e classificação do solo e Fertilidade do solo;
 - 4.7.5. Ter disponibilidade para se dedicar 20 horas semanais ao projeto;
 - 4.7.6. Desejável ter índice de rendimento acadêmico - IRA superior a 8.
- 4.8. Os candidatos à bolsa referente ao subitem **F** (item 3 deste edital) concorrerão para trabalhar no plano de trabalho de “Caracterização molecular e diagnóstico de fungos fitopatógenos, e interação com micro-organismos associados a mandioca”, como parte do projeto Finep. As atividades serão desenvolvidas em áreas de produção de mandioca e no Laboratório Genética da Interação sob orientação de Carlos Ivan Aguilar Vildoso. As atividades serão: a) coleta de materiais nas áreas de produção; b) avaliação de experimentos quanto a ocorrência de doenças; c) isolamento de fitopatógenos e endofíticos; d) manutenção e conservação dos isolados; e) extração de DNA e PCR; f) validação de diagnósticos por PCR; g) caracterização e identificação molecular, h) teste de antagonismo e desafios in vivo entre patógenos e endofíticos. Poderão se inscrever neste processo seletivo os estudantes regularmente matriculados no curso de bacharelado em Biotecnologia, que atendam aos seguintes requisitos:
- 4.8.1. Não possuir vínculo empregatício na vigência da bolsa;
 - 4.8.2. Não estar usufruindo de qualquer outra modalidade de bolsa durante o período de vigência da bolsa pleiteada;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

- 4.8.3. Ter realizado atividades de estágio em pesquisa com mandioca e/ou biologia molecular e/ou microbiologia;
- 4.8.4. Ter disponibilidade para se dedicar 20 horas semanais ao projeto;
- 4.8.5. Ter no mínimo 8,0 nas disciplinas de Microbiologia, Genética e Biologia molecular.
- 4.8.6. Desejável ter realizado marcadores moleculares e/ou interação patógeno-hospedeiro.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo seletivo dos bolsistas se dará em duas fases, sendo elas:

- a) 1ª Fase – Inscrição (eliminatória): As inscrições deverão ser realizadas pelo discente através do link: <https://forms.gle/bqJvKiD7naQt3UdB8>, no período de 28/10 a 04/11/2024. No ato da inscrição o candidato deve enviar a seguinte documentação: documentos de identificação (RG, CPF e/ou CNH), certificado de conclusão de curso ou diploma, histórico escolar, currículo lattes. Todos os documentos devem ser enviados em um único arquivo no formato pdf. Os candidatos devem preencher adequadamente o formulário de inscrição e enviar toda a documentação solicitada. Em caso de preenchimento incorreto ou incompleto, o candidato será eliminado.
- b) 2ª Fase – Entrevista (eliminatória e classificatória): Os candidatos serão avaliados em entrevistas por uma banca examinadora entre os dias 07 e 09/11/2024.

Quando houver a necessidade de CNH (subitem C - item 3 deste edital), é obrigatório o seu envio no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. A seleção dos (as) bolsistas é de responsabilidade da banca examinadora, composta pelo professor coordenador do Programa e professores colaboradores do Programa Maniva Tapajós.
- 6.2. A entrevista será realizada entre os dias 07 e 09 de novembro de 2024. Os candidatos aptos receberão um e-mail com os dados referentes ao dia, local e horário das entrevistas. Cada entrevista terá a duração máxima de 20 minutos.
- 6.3. Os critérios de seleção estão elencados abaixo:
 - a) Análise do Histórico Escolar, índice de rendimento acadêmico (IRA) de cada candidato (peso 1);
 - b) Entrevista com a banca (peso 4);
 - c) Experiência profissional (peso 1).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

6.4. Os critérios da entrevista estão elencados na tabela a abaixo:

Descrição do critério	Pontuação máxima
Desenvoltura da expressão oral, boa compreensão e segurança das respostas.	3
Conhecimentos sobre a temática do edital e conhecimentos técnicos.	5
Compreensão da importância do projeto.	2

6.5. Os critérios da experiência profissional estão elencados na tabela a abaixo:

Descrição do critério	Pontuação máxima
Participação em Pibic, devidamente comprovada.	1 ponto /ano (máximo 3 anos)
Experiência profissional (empregatícia) em empresas e outras instituições (particulares e públicas), devidamente comprovada.	1 ponto /semestre (máximo 2 anos)
Participação em projetos e estágios da área de Ciências Agrárias, devidamente comprovada.	1 ponto /por projeto ou estágio no período mínimo de um ano (máximo 3 anos)

6.6. Os(as) candidatos(as) aprovados(as), mas não selecionados(as), farão parte do banco de suplentes.

6.7. Os candidatos que adquirirem nota final acima de 6,0 serão classificados, em ordem decrescente, e os primeiros colocados serão selecionados conforme cada modalidade para que se inscreveu. Em caso de desistência os candidatos classificados poderão ser chamados em ordem decrescente da classificação geral. O cálculo para nota geral se dará a partir da média ponderada dos itens de avaliação da seguinte forma:

$$\text{Nota} = (\text{IRA} + 4 \times \text{Nota da entrevista} + \text{Nota da experiência profissional}) / 6$$

6.8. Os resultados serão enviados por e-mail para os candidatos, no site da UFOPA e fixado no quadro de aviso do IBEF-UFOPA.

7. DOS COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

- 7.1. Executar as atividades definidas pelo professor residente e pelo Plano de Trabalho do Bolsista;
- 7.2. Cumprir carga horária semanal determinada para cada tipo de bolsa;
- 7.3. Não acumular bolsa;
- 7.4. Manter frequência efetiva e integral;
- 7.5. Apresentar todos os relatórios das atividades de residência solicitados, incluindo os relatórios parcial e final do projeto, bem como, relatório das atividades desenvolvidas para fins de cancelamento da bolsa, antes do término da vigência, quando for o caso;
- 7.6. Executar as atividades com eficiência, interesse, zelo, disciplina e técnica, bem como cumprir as orientações repassadas;
- 7.7. Reportar ao orientador qualquer situação atípica ou ocorrência de eventualidades;
- 7.8. Participar de todas as atividades acadêmicas relacionadas ao projeto;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

- 7.9. Observar as normas e regulamentos da instituição de ensino e da unidade residente, garantindo o sigilo quando for o caso;
- 7.10. Possuir, no ato do início do projeto, seguro de vida individual a ser contratado conforme critério de escolha pessoal do residente e usar EPI's, conforme a necessidade para a realização das atividades de campo;
- 7.11. Disponibilidade para trabalhar em campo nas comunidades.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Os(as) bolsistas poderão ser desligados(as) de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:
 - I. Por decisão do orientador por motivo de:
 - a) apresentar três ou mais faltas não justificadas em um mês civil;
 - b) não obter a frequência mínima exigida de 90% (noventa por cento) no Programa de Residência Profissional Agrícola – ATER Maniva Tapajós;
 - c) obter desempenho insuficiente;
 - d) possuir conduta ou praticar ato incompatível com o zelo e a disciplina ou que descumprir as normas regulamentares dos órgãos públicos direta e indireta, bem como em entidades privadas parceiros.
 - II. Por solicitação do (a) próprio (a) bolsista, justificada por escrito com no mínimo 30 dias de antecedência;
 - III. Por decisão conjunta do orientador e da unidade residente, em virtude de problemas no desenvolvimento do projeto;
 - IV. Por necessidade de trocar o plano de trabalho e ter que atender outra área específica.
- 8.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo orientador e colaboradores do Programa Maniva Tapajós.

Santarém, 28 de outubro de 2024.

Assinatura do preposto da instituição de ensino

Coordenadora do Programa Maniva Tapajós
Eliandra de Freitas Sia



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

ANEXO 1

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Período
Publicação do edital	28/10/2024
Inscrição dos candidatos	28/10 a 04/11/2024
Homologação dos candidatos inscritos	5/11
Recurso de homologação	6/11
Seleção dos candidatos (incluindo entrevistas)	7, 8 e 9/11/2024
Resultado preliminar	11/11
Recurso	12/11
Resultado final	13/11